MONTEMOR O/NOVO
Assembleia Municipal

EDITAL

Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do número 1 do artº. 56ª. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, se tornam públicas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2022.

DELIBERAÇÕES:

Relativamente às matérias tratadas na referida Ordem de Trabalhos a Assembleia Municipal deliberou o seguinte:

1º. Ponto – Proposta de Protocolo com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre/Refeições escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino de Lavre, nos 2º e 3º períodos do AL 2021/22 e no 1º período do AL 2022/23
Deliberação: Aprovada por unanimidade

2º. Ponto – Proposta do Auto de Transferência de Competências na área da Saúde: Ministério da Saúde e a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (no artigo 20º do Decreto –Lei nº23/2019 de 30 de janeiro)
Deliberação: Aprovada, por maioria, com treze votos a favor dos eleitos pelo PS (11) e pelo CDS (2), doze votos contra dos eleitos pela CDU e três abstenções dos eleitos pelo PSD (2) e pelo CDS-PP (1).

3º. Ponto – Transferência de competências do Município de Montemor-o-Novo para a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central(CIMAC), de acordo com preconizado no nº2 do artigo 30º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto
Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, manifestar o seu acordo com a transferência e o exercício das competências previstas nos artigos 31º a 37º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto nos termos estabelecidos nos respetivos diplomas complementares: Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei nº55/2020 de 12 de agosto, Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro, Decreto-Lei nº103/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei nº101/2018 de 29 de novembro, Decreto-Lei nº99/2018 de 28 de novembro, Decreto-Lei nº102/2018 de 20 de novembro.

4º. Ponto – Contrato de Delegação de Competências do Município de Montemor-o-Novo no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
Deliberação: Aprovado, por maioria, com quinze votos a favor dos eleitos do PS (11); pelo PSD (2) e pelo CDS-PP (2), doze votos contra dos eleitos pela CDU e uma abstenção de um eleito do CDS-PP.

5º. Ponto – Alteração à Organização de Serviços Municipais / Proposta de Modelo de Estrutura Orgânica e do número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis
Deliberação: Aprovada, por maioria, com dezasseis votos a favor dos eleitos pelo PS (11); pelo PSD (2) e CDS-PP (3) e doze abstenções dos eleitos pela CDU.

6º. Ponto – 2ª. Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal de 2022 (Transferência de Competências – Educação e Saúde)
Deliberação: Aprovada, por maioria, com treze votos a favor dos eleitos pelo PS(11) e pelo CDS-PP (2) e quinze abstenções dos eleitos pela CDU (12); pelo PSD (2) e pelo CDS-PP (1).

7º Ponto – Proposta de constituição de Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implantação e Desenvolvimento do Quadro de Competências da Educação
Deliberação: Aprovada, por maioria, com treze votos a favor dos eleitos pelo PS (11) e pelo CDS –PP (2) e quinze abstenções dos eleitos pela CDU (12); pelo PSD (2) e pelo CDS-PP (1).

Montemor-o-Novo, 20 de fevereiro de 2022

A Presidente da Assembleia Municipal

Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira

Assinado por: **CARMEN DE JESUS GERALDO CARVALHEIRA**
Num. de Identificação: 09481302
Data: 2022.04.22 12:44:15+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO